



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

**RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL IFRS Nº 059/2021  
CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO  
PARA AÇÕES DE EXTENSÃO PROPOSTAS POR ESTUDANTES DO IFRS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/02/2020, publicado no DOU de 12/02/2020, torna público a **Retificação 02 ao Edital IFRS Nº 59/2021 - Concessão de apoio financeiro para ações de extensão propostas por estudantes do IFRS.**

**ONDE SE LÊ:**

**4.2. DAS BOLSAS**

4.2.2. A bolsa de extensão terá vigência de no máximo de 4 (quatro) meses, tendo início em 01/09/2021 e término em 31/01/2022.

**LEIA-SE:**

**4.2. DAS BOLSAS**

**4.2.2. A bolsa de extensão terá vigência de no máximo de 4 (quatro) meses, tendo início em 01/09/2021 e término em 31/12/2021.**

**ONDE SE LÊ:**

**7. DO CRONOGRAMA**

7.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

<b>FASES</b>	<b>PERÍODO</b>
1. Publicação do edital.	07/07/2021
2. Submissão e envio de documentação prevista no item 6.2.2 do edital para o e-mail do Departamento de Extensão da Proex/Reitoria IFRS (departamento.extensao@ifrs.edu.br).	09/07/2021 a 30/07/2021
3. Divulgação das propostas homologadas.	04/08/2021
4. Submissão de recursos quanto à não homologação da proposta, através de formulário específico.	05/08/2021
5. Divulgação das propostas homologadas, após recurso.	06/08/2021
6. Avaliação <i>ad hoc</i> das propostas.	06/08/2021 a 13/08/2021
7. Divulgação da classificação parcial das propostas.	19/08/2021
8. Submissão de recursos quanto à não classificação parcial da proposta, através de formulário específico.	20/08/2021
9. Divulgação das propostas classificadas, após recurso.	23/08/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

10. Envio dos documentos para recebimento da bolsa pelo(a) estudante proponente.	Até 27/08/2021
11. Início das atividades do programa/projeto.	01/09/2021
12. Prazo máximo para solicitação de alteração do plano de aplicação do recurso.	Até 30/10/2021
13. Prazo máximo para prestação de contas do recurso.	Até 30/11/2021
14. Prazo final de execução da ação de extensão e envio do relatório final e do relatório do bolsista.	Até 30/01/2022

\*O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

## LEIA-SE:

### 7. DO CRONOGRAMA

7.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

FASES	PERÍODO
1. Publicação do edital.	07/07/2021
2. Submissão e envio de documentação prevista no item 6.2.2 do edital para o e-mail do Departamento de Extensão da Proex/Reitoria IFRS (departamento.extensao@ifrs.edu.br).	09/07/2021 a 30/07/2021
3. Divulgação das propostas homologadas.	04/08/2021
4. Submissão de recursos quanto à não homologação da proposta, através de formulário específico.	05/08/2021
5. Divulgação das propostas homologadas, após recurso.	06/08/2021
6. Avaliação <i>ad hoc</i> das propostas.	06/08/2021 a 13/08/2021
7. Divulgação da classificação parcial das propostas.	19/08/2021
8. Submissão de recursos quanto à não classificação parcial da proposta, através de formulário específico.	20/08/2021
9. Divulgação das propostas classificadas, após recurso.	23/08/2021
10. Envio dos documentos para recebimento da bolsa pelo(a) estudante proponente.	Até 27/08/2021
11. Início das atividades do programa/projeto.	01/09/2021
<b>12. Prazo máximo para solicitação de alteração do plano de aplicação do recurso.</b>	<b>Até 01/11/2021</b>
<b>13. Prazo máximo para prestação de contas do recurso.</b>	<b>Até 01/11/2021</b>
<b>14. Prazo final de execução da ação de extensão e envio do relatório final e do relatório do bolsista.</b>	<b>Até 31/12/2021</b>

\*O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

Bento Gonçalves, 16 de julho de 2021.

Julio Xandro Heck  
Reitor do IFRS